

João Monlevade, 27 de Abril de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 072/2022

Município: Nova Era/MG

Assunto: Autorização de pagamento- Divergência de Procedimento

Fornecedor: Multivision Clinica Médica

Procedimento: Exame Ecodopplercardiograma Transtorácico Infantil

Paciente: James Jonatas Lauriano da Gama

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Multivision** para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o exame de Exame de Ecodopplercardiograma Transtorácico Infantil (idade 0 a 15 anos), entretanto na solicitação do médico consta Ecocardiograma com Doppler. O exame foi realizado conforme solicitação do município.

Ocorre que, o paciente tem 18 anos dessa forma o exame deveria ter sido realizado conforme solicitação médica. Entretanto, em contato com fornecedor fomos informados que o procedimento realizado no paciente foi feito conforme autorização do município e pelo Dr. Eduardo Fonseca Novy, médico presente na data da realização do exame, ressaltando que o mesmo realiza apenas ecodopplercardiograma infantil.

Mediante análise dos documentos e do exame ter sido realizado conforme autorização do município, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Exame Ecodopplercardiograma Transtorácico Infantil, no valor de R\$ 293,66(duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis**

centavos) previsto no 1º Termo Aditivo contrato de 029/2021, anexo I, item 03, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG